

## REGULAMENTO DO CONCURSO

### “O Activo Bate à Porta”

**Concurso Publicitário nº 3/DMEI/DEPEP/DGEPP/2025 autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa**

#### 1. Introdução

O Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, 84, em Lisboa, com o capital social de 127.600.000,00 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500734305, adiante designado por “**ActivoBank**” ou por “**Banco**”, leva a efeito, de 03 de março de 2025 até 16 de maio de 2025, um concurso publicitário com atribuição de 5 (cinco) prémios através de 1 (um) sorteio, que denominou “**O Activo Bate à Porta**”.

#### 2. Objetivo do Concurso

2.1.O Concurso “**O Activo Bate à Porta**” tem como objetivo premiar 5 (cinco) Clientes Particulares que iniciem proposta e contratem, a título de Mutuários ou de co-Mutuários, com o Banco Comercial Português, SA, um Crédito Habitação por intermediação do Banco ActivoBank S.A., entre 03 de março e 16 de maio de 2025, sendo o sorteio realizado em 26 de maio de 2025.

2.2.O prémio consiste no carregamento mensal em cartão pré-pago ActivoBank na titularidade do premiado, do montante de 1.000€ (mil euros) por mês, durante oito meses.

#### 3. Participantes

3.1 O Concurso destina-se aos Clientes do ActivoBank, novos ou atuais, com idade igual ou superior a 18 anos, que sejam elegíveis nos termos do n.º 4.

3.2 A cada Cliente elegível para o sorteio será atribuído um único número de entrada de acesso ao sorteio, conforme o cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

<b>Critérios de Acesso</b>	<b>Nº de Entradas para Sorteios</b>	<b>Prazo para Cumprimento dos Critérios</b>
Contrato de Crédito Habitação	1	03 de março a 16 de maio de 2025

3.3 Cada entrada será atribuída automaticamente, no momento em que o Cliente cumpra os critérios definidos acima.

3.4 Os Clientes autorizam o Banco a prestar informações aos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, exclusivamente para efeitos de controlo do cumprimento dos critérios de seleção ou de eliminação no concurso, acima indicados, bem como a publicar em [www.activobank.pt](http://www.activobank.pt) o respetivo nome e morada, no caso de serem premiados.

## 4. Elegibilidade e Processo do Sorteio

4.1 Ainda que cumpram os critérios definidos, não serão admitidos ao Concurso, ou serão supervenientemente excluídos deste, os Clientes que, até à data da realização do sorteio, estejam em incumprimento de contratos celebrados com o Banco ou não se encontrem em situação regular, nomeadamente por inibição de uso de cheque.

4.2 Por “situação regular” entende-se, sem prejuízo de outras situações, inexistência de qualquer incumprimento ou incidente registado junto da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal.

4.3 Não serão admitidos ao concurso membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e colaboradores do Banco, incluindo estagiários ou prestadores de serviço.

4.4 O Banco verificará se os Clientes reúnem as condições indicadas no Regulamento, e, em caso afirmativo, para efeitos do sorteio, será atribuído individualmente a cada qual um número, com numeração seguida a partir da unidade.

4.5 A identificação dos concorrentes será feita por listagem ordenada por computador, onde constarão:

- Número sequencial para efeitos de sorteio;
- Nome do 1º Mutuário do Crédito Habitação;
- Número de Cliente no Banco (cis);
- Morada;
- Contacto telefónico / email.

4.6 Este concurso terá 1 (um) sorteio, no âmbito do qual serão atribuídos 5 (cinco) prémios, nos termos de 2.2.

4.7 O sorteio realizar-se-á através de esferas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), contidas em recipiente para esse fim destinado, deste extraíndo-se tantas esferas quantas as necessárias para a formação dos números que indicarão os números premiados.

Em cada extração, a 1ª (primeira) esfera a sair corresponderá ao algarismo das unidades, a 2ª (segunda) corresponderá ao algarismo das dezenas, a 3ª (terceira) ao algarismo das centenas e assim sucessivamente. Caso o número que saia não seja um número atribuído, a extração será repetida.

4.8. Para cada prémio será sorteado, por ordem de extração, um Cliente efetivo e dois Clientes suplentes. O primeiro suplente receberá o prémio, em caso de ausência de tempestiva reclamação ou de renúncia pelo respetivo Cliente efetivo e, sucessivamente, o segundo suplente, caso se verifique ausência da reclamação ou renúncia por parte do primeiro suplente.

4.9 Cada Cliente, efetivo ou suplente, apenas poderá receber um único prémio.

4.10 No caso de, ao mesmo Cliente ou ao mesmo número, ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a primeira extração, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em números não premiados.

## **5. Regras, Local e hora de Realização do Sorteio**

5.1 O concurso terá início a 03 de março de 2025 e terminará em 16 de maio de 2025.

5.2 O sorteio realizar-se-á no dia 26 de maio de 2025.

5.3 As operações de apuramento dos participantes e a determinação dos premiados realizar-se-ão nas instalações do Banco sitas na Avenida Dr Mário Soares (Tagus Park), Edifício 10, Piso 0, 2744 - 005 Porto Salvo, às 15h00, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, sendo imputadas ao Banco as despesas de deslocação do representante ao local das diligências.

## **6. Outras Disposições**

6.1. Eventuais alterações ao presente Regulamento terão de dar entrada na Câmara Municipal de Lisboa até 20 dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, e só poderão acontecer após autorização da edilidade.

6.2. Eventual anulação deve ser solicitada antes do início da ação pelo Banco, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, indicando número de processo, número de concurso e motivos da anulação, declarando sob compromisso de honra que não houve implementação do concurso nem publicidade alusiva ao mesmo, junto do público.

6.3. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova da entrega dos mesmos estes, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverterem para uma instituição a designar pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, ou pela entidade em quem este delegar.

## 7. Valor e Características dos Prémios

7.1. O prémio consiste no carregamento mensal em cartão pré-pago ActivoBank no valor de 1.000€ (mil euros) durante oito meses.

7.2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, nem objeto de transferência ou de levantamento, apenas correspondendo ao carregamento daquele valor, pelo Banco a cada premiado, em cartão de compras na respetiva titularidade.

7.3. O valor líquido de cada prémio é de 8.000€ (oito mil euros).

7.4 Durante o período de recebimento dos prémios, os Clientes devem manter-se em situação regular com o Banco, conforme definido no número 4, sem o que o ActivoBank poderá, no respetivo juízo discricionário, cessar o pagamento dos montantes correspondentes às prestações subsequentes.

7.5 A importância indicada no número 7.3 constitui o valor líquido de cada prémio, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% + 10% nos termos do ponto 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, de 14.545,45€ (catorze mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

O valor total ilíquido dos (5) cinco prémios será 72.727,25€ (setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos).

7.6 O valor do Imposto do Selo será de 6.545,45€ (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) por cada prémio.

O valor total do Imposto do Selo dos (5) cinco prémios será de 32.727,25 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos).

7.7 Em cada momento do pagamento de uma fração do prémio, será apurado e descontado o valor proporcional do Imposto do Selo aplicável. Nos termos do artigo 5.º do respetivo Código, o Imposto do Selo será calculado e pago de forma fracionada conforme referido no 7.1.

7.8. O pagamento do valor correspondente ao Imposto do Selo, devido pela atribuição dos prémios, constitui responsabilidade do Banco.

7.9. No final do concurso o Banco obriga-se a enviar à Câmara Municipal de Lisboa os comprovativos que documentem:

- i) o pagamento ao Estado do Imposto de Selo;
- ii) as entregas dos prémios aos premiados.

7.10. A entrega pelo Banco dos documentos referidos no número anterior é obrigatória, e dela depende a libertação da Garantia Bancária apresentada pelo Banco.

## 8. Reclamação do Prémio

8.1 Os premiados serão contactados pelo ActivoBank por e-mail ou telefone, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data do sorteio, referida no ponto 5.2. e deverão responder nas 24 horas subsequentes, sem o que estará automaticamente precludido o respetivo direito.

8.2 O Banco reserva-se o direito de não atribuir o prémio caso não sejam cumpridos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

## 9. Publicitação do Concurso

9.1 O Concurso será divulgado nas redes sociais e no site oficial do Banco, em [www.activobank.pt](http://www.activobank.pt), obrigando-se o Banco a cumprir as regras do Código da Publicidade aplicáveis.

9.2 Após a determinação dos premiados, o Banco obriga-se divulgar o nome e localidade da morada dos mesmos.

## 10. Consentimento

10.1 Com a participação no Concurso, os Clientes a quem tenha sido atribuído prémios aceitam e expressam, sem dependência de qualquer outra declaração, o respetivo consentimento à gravação de reportagem / entrevista em vídeo e à utilização do seu nome, imagem e voz, de forma gratuita, universal, no todo ou em parte, presente ou futura, pelo Banco e em qualquer meio de comunicação que este entenda utilizar na divulgação do Concurso, com fins publicitários ou outros e sem qualquer limite.

## 11. Proteção de Dados

11.1 O Banco é responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes, recolhidos e tratados estritamente para a finalidade exclusiva do Concurso.

11.2 Os dados pessoais serão eliminados 1 (um) ano após o término do Concurso, salvo disposição legal em contrário.

11.3 Os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação ou portabilidade dos dados, bem como o direito de oposição, junto do Banco.

11.4 O Banco poderá enviar comunicações aos participantes referentes ao Concurso.

## **12. Banco Mutuante**

12.1. O Crédito Habitação é concedido pelo Banco Comercial Português, S.A., com hipoteca do imóvel.

12.2. O Banco ActivoBank S.A. é intermediário de crédito vinculado em regime de exclusividade do Banco Comercial Português, SA.

## **13. Outras Condições**

13.1. Os prémios são pessoais e intransmissíveis.

13.2. A atribuição dos prémios no âmbito do presente Concurso é feita exclusivamente aos participantes vencedores, não sendo admissível a sua transmissão a terceiros.

13.3. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada pelo Banco de acordo com as regras jurídicas aplicáveis à integração de lacunas.

13.4. A versão em vigor do Regulamento pode ser consultada no seguinte endereço: <https://www.activobank.pt>.

13.5. A participação no Concurso pressupõe e implica o conhecimento e a aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.

13.6. O Banco reserva-se o direito de alterar o Regulamento ou, por motivos de força maior, cancelar o Concurso, mediante autorização prévia da Câmara Municipal de Lisboa.

13.7. Quaisquer alterações ao Regulamento serão publicadas no site oficial do Banco.